

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.046 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

29/10/2010

Juarez

SÚMULA: Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro;

Considerando que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no dia **01 de novembro de 2010 (segunda-feira)**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marmealeiro Estado do Paraná, exceto as atividades do Departamento de Educação.

Art. 2º. Em decorrência da decretação do recesso, os casos de emergência na área de Saúde, terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, em virtude da essencialidade do serviço.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro